



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 1846A-59BDA-56488



Editais de Notificação 00029/2022-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 02399/2022-3, 06025/2012-1

Classificação: Pedido de Reexame

Descrição complementar: REFERÊNCIA: PROCESSO TC 6025/2012 – FISCALIZAÇÃO - REPRESENTAÇÃO – ACÓRDÃO TC 370/2022 – PRIMEIRA CÂMARA

Criação: 27/05/2022 15:57

Origem: SGS - Secretaria-Geral das Sessões

Ficam os (as) senhores (as) **CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE, DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS, ROGERIO CASTILHO DE SOUZA, EDECIR FELIPE, NAYGNEY ASSU** e a pessoa jurídica **URBIS – INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA**, por seu representante legal e pelos advogados acima identificados, **NOTIFICADOS (AS)** da **Decisão Monocrática 551/2022**, prolatada no Processo TC nº 3783/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis apresentem suas contrarrazões ao Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público de Contas.

O conteúdo integral da Decisão Monocrática 551/2022, bem como da peça inicial do Pedido de Reexame encontram-se disponíveis no site do TCEES.

Odilson Souza Barbosa Junior
Secretário Geral das Sessões
(Por delegação – Portaria nº 021/2011)